



REGULAMENTO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ABERTURA

CAPÍTULO I – FORMATO

Art. 1º – O Concurso de Apresentação de Abertura está aberto às turmas competidoras da VI SEMADEC.

§ 1º – A composição do grupo deve contar com o mínimo de 15% dos discentes do curso, sendo que um deles deverá ser a mascote.

§ 2º – Estabelece-se a duração da coreografia em, no mínimo, 3 (três) minutos e, no máximo, 5 (cinco) minutos.

CAPÍTULO II – AVALIAÇÃO

Art. 2º – O Concurso de Apresentação de Abertura pretende avaliar as habilidades e criatividade das turmas participantes, através da apresentação da mascote e atletas da equipe, à luz de uma apresentação artística coreografada.

Art. 3º – Para a atribuição da nota técnica, serão avaliados 6 (seis) componentes técnicas da coreografia:

I – Execução:

- Interação da turma;
- Criatividade;
- Apresentação dos atletas e da mascote.

II – Mascote:

- Interação da mascote com os demais participantes;
- Carisma e expressão;
- Motivação, atitude, expressão adequada, autoconfiança.

III – Exploração do espaço:

- Aproveitamento do espaço, com movimentações em diferentes direções e de forma coordenada.

IV – Adaptação musical ao tema da VI SEMADEC:

- Música motivante;
- A dança deve ser dinâmica, sem ser vulgar, criativa e variada, refletindo a natureza do tema, o espírito da música e o estilo.

V – Torcida:

- Animação e Harmonização

VI – Apresentação:

- O equipamento (roupa, acessórios e pintura) deve ter uma aparência e estética atrativa e original, adequada ao estilo de dança apresentada.

Art. 4º – Os juízes utilizarão sistema de pontuação, e atribuirão notas, numa escala de 0 a 10, para cada um dos critérios.

Art. 5º – O grupo vencedor será aquele que apresentar melhor pontuação final, apontada pela média aritmética calculada com base nas notas ofertadas pelos juízes.

CAPÍTULO III – EQUIPE DE JUÍZES

Art. 6º – Professores, técnicos administrativos e colaboradores externos nomeados pela organização, dividirão a composição do júri, podendo ainda contar com a colaboração de outro elemento da comunidade educativa.

Art. 7º – A equipe de juízes atribuirá notas de acordo com os critérios apresentados neste regulamento, vedadas as reclamações após divulgação do resultado.

CAPÍTULO IV – PENALIZAÇÕES

Art. 8º – As penalizações serão de 2 (dois) pontos, sempre que se constatarem as seguintes situações:

- I – Composição do grupo com número de elementos inferior 15% da turma.
- II – Coreografia em desacordo com o que estabelece o § 2º, do Art. 1º deste regulamento.
- III – Falta de relação da mascote escolhida com o curso que estiver representando.